

REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CRESEMS DA 10ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ BIÊNIO 2026-2027 contemplando os seguintes municípios:

Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Queda do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

Art. 1º. A eleição do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 35, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do COSEMS-PR todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 10ª Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos indicados que são membros atuais do CRESEMS da 10ª Região de Saúde, os quais são os seguintes:

- I.** Roseli Klauss, Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, CPF/MF nº 037.287.319-78;
- II.** Leonidas Neubern Rordigues Neto, Secretário Municipal de Saúde de Iracema do Oeste, CPF/MF nº 369.610.279-20;
- III.** Aline do Amaral Garcia Hernandez, Secretária Municipal de Saúde de Formosa do Oeste, CPF/MF nº 064.213.309-32;
- IV.** Wueverton Junior de Lima Caetano, Secretário Executivo do CRESEMS, CPF/MF nº 092.976.669-57;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, são impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS. A comissão será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Sra. Roseli Klauss, e como Relator ao Secretária Municipal de Saúde do Município de Formosa do Oeste, Sra. Aline do Amaral Garcia Hernandez. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:

- I.** Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva;
- II.** Receber pedido de inscrição das chapas;
- III.** Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV.** Aprovar o material necessário às eleições;
- V.** Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI.** Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII.** Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á no período de 12 de novembro de 2025 até 19 de novembro de 2025, localizado na estrutura física do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Paranaense – CISOP, Avenida Brasil, Av. da Fag, 11368, Cascavel – PR, sala do CRESEMS, ou pelo correio eletrônico cresems@cisop.com.br, **devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2026-2027 da 10ª Região de Saúde.**

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem indicados no parágrafo único do art. 4º deste Regimento, devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.

Art. 6º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

Art. 7º. O Relator da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR, através do link: <https://cosemspr.org.br/>

Cascavel, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI KLAUSS
Data: 12/11/2025 10:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Klauss
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DO AMARAL GARCIA HERNANDES
Data: 12/11/2025 07:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline do Amaral Garcia Hernandez
Relatora da Comissão Eleitoral